



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe a limpeza, remoção do lixo e entulhos depositados na altura do número 102 da Rua Londrina, no bairro Vila Bela Vista, bem como sua inclusão no Programa Ponto Limpo.

Senhor Presidente

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que determine a realização da limpeza e da remoção do lixo e dos entulhos depositados na altura do nº 102 da Rua Londrina, no bairro Vila Bela Vista, bem como a inclusão do referido local no Programa Ponto Limpo.

A presente indicação atende à solicitação de munícipes que relatam o grande acúmulo de resíduos sólidos, entulhos da construção civil e móveis inservíveis descartados irregularmente sobre a calçada e junto à via pública no local mencionado. Tal situação tem causado diversos transtornos aos moradores da região, comprometendo a livre circulação de pedestres, prejudicando a acessibilidade e a mobilidade urbana, além de contribuir para a proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, representando riscos à saúde pública.

Solicitamos, ainda, a inclusão da área no Programa Ponto Limpo, com o objetivo de qualificar esse espaço, que sofre constantemente com o descarte irregular de resíduos, bem como sensibilizar a população quanto à importância da preservação ambiental e da destinação adequada dos resíduos.

Nesse sentido, a intervenção do Poder Público mostra-se necessária e urgente para promover a limpeza do local, a remoção dos materiais descartados irregularmente e a adoção de medidas preventivas que contribuam para a manutenção da ordem, da segurança e da qualidade de vida dos moradores.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 8 de junho de 2026.

Ver. Wagner Lima
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003500300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370033003500300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.